



LEI Nº 23.779, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PALAVRA QUE CURA – PASTORA LOURDES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.928.381/0001-43, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CHARLES BENTO
Deputado

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 03/11/2025](#)

Autor	Deputado Charles Bento
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades